



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Educação Básica e Profissional

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO, PREVENÇÃO,
ATENÇÃO E ATENDIMENTO
ÀS VIOLÊNCIAS NA ESCOLA**

outras escolas são possíveis, mas que só serão possíveis se forem gestadas a partir da escola que temos.

Entende-se, assim, uma educação **para** e **em** direitos humanos, que possibilite não somente conhecimentos sobre os direitos, alcançados no campo jurídico, mas a formação consciente para o exercício desses direitos. Nesse caminho, buscam-se envolver todas as pessoas na vivência e no respeito a tais direitos. Só assim é que “[...] será possível a generalização e perpetuação de crenças, valores, conhecimentos, práticas e atitudes que priorizem o ser humano” (TAVARES, 2007, p. 492). É, sobretudo, uma educação que, segundo Benevides (2000), significa a formação de uma cultura de respeito à dignidade da pessoa humana, com o sentido de querer uma mudança cultural.

5.2 AÇÕES DA POLÍTICA

A política integra ações de **educação, prevenção, atenção e atendimento**, articuladas em **rede** intersetorial, objetivando a promoção de uma educação **em** e **para** os direitos humanos. Nesse sentido, é primordial entender conceitualmente cada uma destas ações.

5.2.1 Educação

O direito à educação é entendido como um direito inalienável do ser humano, preceituado nas constituições federal e estadual, além de se constituir como foco na LDB. Dessa forma a educação constitui o trabalho primordial da escola, ampliando o repertório cultural, via conhecimentos científicos, e dos saberes tornados possíveis pelas artes a todos que nela ingressem, implementando a promoção de cidadania. Nesse sentido, todas as áreas do saber devem situar a problemática das violências, por meio de uma abordagem histórica em que os estudantes possam perceber sua presença nos diferentes contextos sociais.

A **educação** configura-se como processo de construção de um indivíduo que formata sua subjetividade na relação com outros sujeitos e com o meio. A escola, como espaço privilegiado dessa construção, possui a responsabilidade social de trabalhar o conhecimento científico para qualificar a vida coletiva e cidadã.

Ao trabalhar o conhecimento científico, o currículo deve privilegiar saberes em que distintos pontos de vista permitam ao estudante ampliar seu repertório cultural sobre as violências, evitando visões reducionistas e prescritivas, pois, para além dos conteúdos sobre violências, que podem ser trabalhados em qualquer disciplina, entendemos por educar as atitudes e comportamentos diários dos profissionais da escola que se colocam como referências para os estudantes.

Outro aspecto diz respeito à organização dos espaços e dos ambientes que configuram, tanto as mentes quanto os saberes veiculados em sala, evitando-se que sejam insalubres ou apresentem periculosidade, em qualquer nível, primando por uma estética estimulante à aprendizagem e convívio solidário.

5.2.2 Prevenção

A educação é considerada o primeiro ato de **prevenção**. Ferreira (1986) declara que o conceito de prevenção é “vir antes, avisar; preparar; impedir que se realize; antecipar uma informação; alertar sobre algo; preparar alguém/algo para evitar alguma coisa”. Ainda segundo o autor (1986), o termo prevenir tem o significado de “preparar: chegar antes de; dispor de maneira que evite (dano, mal); impedir que se realize”(apud CZRESMIA e FREITAS, 2003). A prevenção, focada nas violências na escola, significa evitar ou impossibilitar a ocorrência deste fenômeno.

A escola, assim, tem uma função importante na prevenção, não somente por ser um local onde crianças, adolescentes e jovens passam grande parte do seu tempo, mas também por ser o período escolar um importante momento de desenvolvimento humano. Somadas a essas características, configura-se, também, como espaço em que há socialização e convivência coletiva. Assim, é comum o surgimento de conflitos, inerentes a todos os grupos humanos. Não se aceita, entretanto, que esses conflitos se resolvam ou se desenvolvam com desrespeito, falta de tolerância à diversidade de gênero, às etnias, às religiões, às culturas, com preconceito, com manifestações de violência, de relações de poder, enfim, evidenciando-se, nesse contexto, a prática da violação dos direitos humanos.

A educação e a prevenção permitem resolver situações conflituosas pelo diálogo, buscando entendimentos para a convivência com as diferenças de forma positiva. É primordial destacar que a integração dessas ações deve estar centrada

nos direitos humanos com foco na valorização da **vida** e no reconhecimento do **direito à vida**.

A importância de enfatizar a vida como direito humano não significa reconhecê-la apenas como mera existência, mas, sobretudo, porque, como demonstra Benevides (2000), este está profundamente ligado à essência do ser humano, independente de qualquer ato normativo. Ainda, segundo Benevides (2000), é com a vida assegurada que se poderá exercer a dignidade humana e, conseqüentemente, os direitos dela decorrentes, pois os princípios do direito à vida pautam-se no que promulga a Constituição Federal do Brasil de 1988, artigo 5º, *caput*, que “assegura a todos os brasileiros a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”. A Constituição preceitua, ainda, no artigo 227, que

é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe lembrar que as medidas de prevenção, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, apontam **todas as pessoas** como responsáveis na prevenção de ocorrências de atos violadores dos direitos e integridade das crianças e adolescentes (Art. 70). Embora a família continue sendo a primeira instituição importante de educação e proteção da criança e adolescentes, a sociedade civil e o Estado, representados por diversas instituições, entre elas a escola, têm papel fundamental na formação de valores humanos e de oportunidades de exercício de cidadania.

A abordagem da prevenção na educação deve disponibilizar informação científica e possibilitar a construção de conhecimentos significativos com vistas a um processo contínuo de formação humana. Assim, vislumbra-se uma escola para todos e todas, comprometida com a aprendizagem e com a difusão da valorização da vida como patrimônio fundamental da humanidade, visando à conscientização das crianças, dos adolescentes e dos jovens para o cuidado e o respeito à vida, de si e a do outro.

Para melhor compreender o processo de forma sistemática da **prevenção** das violências na escola, seguem dez passos listados por Rocha (2011)²:

1º - O primeiro passo é reconhecer que a escola trabalha prioritariamente com o conhecimento. Assim, é imprescindível estudar a temática das violências tanto nas vertentes clássicas da Sociologia e Antropologia, entre outras áreas do saber, quanto nas pesquisas acadêmicas que buscam pensar sobre situações mais vivenciais do fenômeno, em um comitê que reúna professores, outros trabalhadores das escolas, estudantes e pais;

2º - O passo seguinte é um diagnóstico dos tipos mais frequentes de violência escolar: agressão, brigas, xingamentos, ameaças, *bullying*, depredações;

3º - Além de ter um diagnóstico dos problemas na escola, é importante fazer um diagnóstico do entorno dela: Há segurança? Existe tráfico de drogas ou outros tipos de gangues? Existem bares com venda de cigarros, álcool, jogos?;

4º - Com o conhecimento na mão, o próximo passo é construir uma cultura de proteção compartilhada, uma forma de atuação em que professores, trabalhadores, estudantes e pais se sintam corresponsáveis uns pelos outros, firmem compromisso de autocuidado e cuidado coletivo;

5º - Outro ponto importante é buscar parcerias para que seja realizado um trabalho em rede. É possível envolver órgãos da justiça, assistência social, saúde, segurança pública, Ministério Público e instituições da sociedade civil;

6º - Trabalhar o aluno como um multiplicador das ações é outro ponto importante, mesmo porque não há ninguém melhor que o jovem para falar com o jovem. Produzir materiais que tratem da prevenção da violência tanto em sala de aula quanto em veículos de comunicação interna (como rádios, jornais ou blogs) ajuda a combater a violência;

7º - Fazer mediação pedagógica intervindo, mesmo nas disciplinas consideradas menores, como um falar mais ríspido, inicia uma reconstrução de outro patamar de conduta em que educação e gentileza circulam mais do que a rispidez;

8º - Introduzir formas de mediação pacífica de conflitos (inerentes a qualquer grupo humano) constrói o diálogo como o melhor condutor dos problemas;

9º - A estética dos ambientes escolares é outro fator importante. Sabemos que a organização dos espaços configura a mente tanto quanto os conteúdos. Assim, melhorar os espaços qualifica a convivência;

² Publicação original no encarte do Diário Catarinense DC na Sala de Aula, p. 6/7, 24/08/2011.

10°- Entender e socializar a ideia de que as diversidades humanas são o grande patrimônio da escola e da sociedade. Assim, acolher, entender e aprender com o diverso é o que nos faz melhores.

5.2.3 Atenção

A palavra **atenção**, segundo o dicionário Aurélio Buarque de Holanda Ferreira (1986), expressa dois sentidos: um direcionado para prestar atenção que significa aplicação cuidadosa da mente a alguma coisa, isto é, concentrar-se em algo ou alguém; o outro é dar atenção em ato(s) ou palavra(s) que demonstra(m) consideração, delicadeza, cortesia, etc., a ou por alguém. Ambas são atitudes indispensáveis nos relacionamentos humanos, sobretudo na relação que envolve professores e estudantes.

A atenção, calcada no que define o NEPRE, está centrada nos dois sentidos, resultando em procedimentos de encaminhamento e na requisição a órgãos provedores de serviços públicos para o atendimento, além de desenvolvermos na escola um olhar ampliado e de escuta atenta aos pedidos de ajuda das crianças e adolescentes que nem sempre vêm por meio de palavras. É este olhar e esta escuta que permitem a detecção de sinais de violências e situações de risco, minimizando as suas consequências.

É importante salientar que a atenção na educação configura-se com metodologias **de olhar, de escuta, de acolhimento e de diálogo** na relação professor-aluno, criando-se, assim, no contexto escolar, um ambiente de afetividade e de confiança para que crianças e, sobretudo, adolescentes expressem seus sentimentos, suas ideias em todos os momentos.

5.2.4 Atendimento

O **atendimento** é a ação de solucionar situações e fatos já ocorridos, em que a educação, a prevenção e a atenção não foram efetivas. Torna-se necessário implementar parcerias com amplos setores da sociedade, com vistas a complementar as ações que devem se desenvolver no ambiente escolar, contribuindo, dessa maneira, para a melhoria da aprendizagem, com a consequente promoção da gestão democrática, constituindo-se, assim, a **rede de atendimento**.

Por rede, voltados à preocupação cidadã, compreendemos, seguindo a definição aplicada por Lorencini, Ferrari & Garcia (*apud* FERREIRA, 2010, p. 203), “um espaço de formação de parcerias, cooperações e articulações dos sujeitos institucionais”.

Muraro (2008, p. 25), por sua vez, declara que

rede significa conceber a ideia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulneráveis ou em situações de risco social ou pessoal (*apud* FERREIRA, 2010, p. 204).

A partir dos múltiplos entendimentos sobre as violências, moldam-se identidades e fronteiras simbólicas significativamente demarcadas. Assim, o trabalho em rede oportuniza o compartilhamento de responsabilidades específicas de cada setor e/ou área na atuação sobre os casos.

O atendimento na escola pode ocorrer, como primeira instância e meio de possibilitar o entendimento direto entre as partes, pela instituição no âmbito da escola a utilização da metodologia de conciliação como alternativa para a solução de conflitos, de composição paritária, contando com representantes do corpo diretivo, de especialistas educacionais, de professores, de alunos e de pais de alunos. Enfatize-se que todos devem ser membros efetivos do NEPRE, tendo sido formados por estudos com esta finalidade. Destacamos, ainda, que uma pessoa capaz, membro do NEPRE, e que tenha a confiança das partes, deverá ser designada como árbitro, ou seja, conciliador, procedendo com imparcialidade, independência, competência, diligência e discrição.

Estarão impedidas de funcionar como árbitros pessoas que tenham com as partes algumas das relações que caracterizam os casos de impedimento ou suspeição estabelecidas no Código de Processo Civil, ou seja, parente, cônjuge, consanguíneo ou afim de alguma das partes, em linha reta ou na colateral até o terceiro grau, amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes, interessado e/ou em favor de uma das partes.

A metodologia de conciliação caracteriza-se enquanto uma forma de triagem natural das lides que são submetidas à sua apreciação, na tentativa de pacificar, prevenir e conciliar as controvérsias, tratando-se de modalidade de autocomposição dos conflitos. A implantação dessa arbitragem cumpre importante papel, no sentido

de reduzir o número de encaminhamentos a outras instâncias, de questões que podem ser solucionadas no âmbito da própria escola.

A depender do fenômeno de violência, e não sendo possível a resolução do conflito na primeira instância, o encaminhamento será realizado pelo setor parceiro determinado. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 86, estabelece que a política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Para o atendimento às ocorrências das violências que fogem ao alcance das estratégias de atendimento no âmbito da escola, é importante estabelecer parcerias com os segmentos sociais, pois o trabalho em rede oportuniza o compartilhamento de responsabilidades. O papel da escola na garantia dos direitos das crianças e adolescentes é fundamental, mas ela sozinha tem alcance limitado na proteção integral (FERREIRA, 2010), sobretudo para as situações de violências que requeiram atendimento nas áreas da saúde, da segurança pública e do judiciário.

A partir da discussão acerca das violências, moldam-se identidades e fronteiras simbólicas significativamente demarcadas. Torna-se necessário implementar parcerias com setores da sociedade para complementar as ações que devem se desenvolver na escola, contribuindo para a melhoria da aprendizagem e promoção da gestão democrática. Para que isso aconteça, é importante e necessário que as unidades escolares tenham um mapeamento de instituições e projetos governamentais e não governamentais existentes na comunidade, objetivando assegurar os procedimentos de encaminhamentos.